



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Ateneu		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Ateneu / Unidade Parquelândia, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda. e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital; renova o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio ofertado na modalidade presencial, com previsão de oferta de 2 (duas) turmas com 40 vagas cada, até 31 de dezembro de 2025; e orienta providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 08746486/2022	<b>PARECER Nº</b> 232/2023	<b>APROVADO EM:</b> 5/4/2023

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido

O Instituto Ateneu - Unidade Parquelândia, instituição de educação profissional pertencente à rede particular, representada por sua diretora, Sra. Maria Angélica dos Santos, requereu à presidente do Conselho Estadual de Educação a avaliação prévia para efeito de renovação de seu credenciamento institucional e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio ofertado, em sua sede da Parquelândia, na modalidade presencial, mediante o Processo nº 8746486/2022, protocolado junto a este colegiado em 06/09/2022.

A unidade do Instituto Ateneu da Parquelândia é instituição de educação profissional técnica de nível médio. Está sediada na Av. Bezerra de Menezes, nº 871-A, bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, Fortaleza/CE, sendo mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda. Foi, devidamente, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) por meio do Parecer nº 0518/2019, cuja validade expirou em



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

31/12/2022. O documento também reconheceu o Curso Técnico em Logística na modalidade presencial. A referida unidade do Instituto Ateneu está cadastrada no Censo Escolar sob o nº 23275928.

### 1.2 Do Trâmite do Processo

A presidente do CEE designou a especialista avaliadora Tereza Maria de Oliveira, graduada em Administração e Ciências Econômicas, mestre e doutora em Administração, para proceder a verificação prévia do Instituto Ateneu quanto às condições necessárias para o reconhecimento e oferta do Curso Técnico em Logística na modalidade presencial, mediante a Portaria nº 309/2022, publicada no D.O.E de 14/11/2022.

A especialista avaliadora designada pelo CEE realizou verificação das instalações do Instituto Ateneu em 21/11/2022 e expediu relatório circunstanciado dos aspectos avaliados em 01/12/2022, o qual instrui o presente processo, concluindo que o Instituto Ateneu - Unidade Parquelândia apresenta as condições básicas para seu credenciamento e reconhecimento do Curso Técnico em Logística na modalidade presencial, orientando algumas recomendações para o aprimoramento do seu plano de curso, as quais constam em seu relatório e fazem parte das recomendações indicadas por este parecer.

Os aspectos avaliados receberam os seguintes conceitos da especialista avaliadora:

FOR: GR  
REV: FB

2/12

Cont./Parecer nº 232/2023

ASPECTO AVALIADO	CONCEITOS
1. Atendimento às recomendações anteriores	Excelente
2. Plano de Curso	Excelente
3. Matriz Curricular	Excelente
4. Corpo Docente	Excelente
5. Estágio	Excelente
6. Avaliação de Aprendizagem	Excelente
7. Coordenação do Curso	Excelente
8. Orientação de Estágio	Excelente
9. Biblioteca	Excelente
10. Laboratórios	Excelente
11. Secretaria Escolar	Excelente
12. Condições Gerais do Prédio	Excelente
13. Projeto Pedagógico	Bom
14. Regimento Escolar	Bom

Concluída a verificação prévia da especialista avaliadora, a assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) expediu a Folha de Informação nº 196/2022, de 31/10/2022, registrando a regularidade de toda a documentação apresentada pela interessada e sua adequação à legislação e normas vigentes da educação profissional técnica de nível médio.



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

### 1.3 Das condições para o credenciamento do Instituto Ateneu

O Instituto Ateneu - Unidade Parquelândia tem sua sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 871-A, bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, Fortaleza/CE. É uma instituição educacional devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para oferta de educação profissional de nível técnico na modalidade presencial, tendo seu último credenciamento regularizado pelo Parecer nº 0518/2019, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2022.

A direção Geral e Pedagógica é exercida pelo Sra. Maria Angélica dos Santos, que é licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão. A Secretaria Escolar está sob a responsabilidade de Katiana Oliveira Lima, com formação técnica em secretariado escolar.

O projeto pedagógico e o regimento escolar do Instituto Ateneu encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e estão devidamente cadastrados no Sisprof, com a respectiva ata de aprovação de seu colegiado. O plano do Curso Técnico em Logística registrado no Sisprof está em consonância com a legislação e normas da educação profissional, bem como com as demais documentações da mantenedora e certidões negativas. Quanto ao laudo técnico de higiene e segurança, a instituição registrou um laudo de condições ambientais do trabalho, que foi cadastrado no Sisprof em 2018, emitido pelo engenheiro de segurança do trabalho Rodrigo Bastos Chaves, que necessita ser atualizado em 2023.

FOR: GR  
REV: FB

4/12



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

O Instituto Ateneu dispõe de uma boa infraestrutura física, com espaços de ensino adequadamente equipados e climatizados e com acessibilidade, que oferecem condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Analisando a documentação apresentada no Sisprof, a análise técnica da assessoria técnica da Cedup e o relatório do especialista avaliador, pode-se concluir que a interessada cumpre com os requisitos necessários para a renovação de seu credenciamento como instituição de educação profissional de nível técnico.

### **1.4 Da análise do plano do Curso Técnico em Logística na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio**

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio a ser ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, conforme seu plano de curso cadastrado no Sisprof em 27/10/2022, é ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em 04 (quatro) módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, os quais são descritos em termos habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 800 horas de formação teórica e prática, que, acrescidas de 200 horas de estágio curricular obrigatório, perfazem uma formação de 1000 horas, a qual é apresentada de forma sintética na matriz curricular que segue:

Cont./Parecer nº 232/2023

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA –  
Modalidade Presencial**

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Desenvolvimento Interpessoal	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Técnicas de Gestão e Organização Empresarial	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Gestão da Qualidade	48 H		48 H		48 H/A
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Sub Total do Módulo	138 H	30 H	168 H		168 H/A
Total do Módulo Integrador	168 H				

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Gestão da Cadeia de Suprimentos	48 H	20 H	68 H		68 H/A
Empreendedorismo	40 H	20 H	60 H		60 H/A

FOR: GR  
REV: FB

6/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

Marketing e PVC – Planejamento de Vida e Carreira I	36 H		36 H		36 H/A
Sub Total do Módulo	124 H	40 H	164 H		164 H
Total do Módulo Integrador II	164 H				

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Logística Estratégica	40 H	20 H	60 H		60 H/A
Estratégica Aplicada	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Sustentabilidade e Meio Ambiente	40 H		40 H		40 H/A
Sub Total do Módulo Específico 1A	110 H	30 H	140 H		140 H/A
Total do Módulo Módulo Específico 1A	140 H				

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Armazenagem e Movimentação	48 H		48 H		48 H/A

FOR: GR  
REV: FB

7/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

Expedição de Distribuição	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Gestão de Sistema da Informação	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Sub Total do Módulo Módulo Específico 1B	108 H	20 H	128 H		128 H/A
Total do Módulo Módulo Específico 1B	128 H				

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Transportes	40 H		40 H		40 H/A
Comércio Exterior	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Programação e Operação da Produção	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Gestão de Riscos e Pesquisa Operacional	30 H	10 H	40 H		40 H/A
Inglês Instrumental	40 H		40 H		40 H/A
Sub Total do Módulo Módulo Específico 2A	170 H	30 H	200 H		200 H
Total do Módulo Específico 2A	200 H				

FOR: GR  
REV: FB

8/12

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Estágio Supervisionado		200 H	200 H		200 H
Sub Total do Módulo Módulo de Estágio		200 H	200 H		200 H
Total do Módulo Módulo de Estágio	250 H				

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

MÓDULOS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
MÓDULO INTEGRADOR I	138 H	30 H	168 H		168 H
MÓDULO INTEGRADOR II	124 H	40 H	164 H		164 H
MÓDULO ESPECÍFICO 1A	110 H	30 H	140 H		140 H
MÓDULO ESPECÍFICO 1B	108 H	20 H	128 H		128 H
MÓDULO ESPECÍFICO 2A	170 H	30 H	200 H		200 H

FOR: GR  
REV: FB

9/12

Cont./Parecer nº 232/2023

MÓDULO DE ESTÁGIO		200 H	200 H		200 H
SUB TOTAL DO MÓDULO	650 H	350 H	100 H		100 H
CARGA HORÁRIA TOTAL	1000 H				

Para atender ao cumprimento de seu plano de curso, o Instituto Ateneu conta com um corpo docente constituído de 10 (dez) professores, sendo todos graduados em áreas correlatas e apenas 01 (hum) com formação em logística, com regime de trabalho horista.

A coordenação do Curso Técnico em Logística e a supervisão de estágios estão sob a responsabilidade do Prof. Richard Anderson Fonteles de Oliveira, graduado em Engenharia de Produção, com dedicação de 40 horas de regime de trabalho.

O Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de 02 (duas) turmas de 40 alunos em termos da infraestrutura, dispondo de salas de aulas, laboratório de informática adequadamente equipado, biblioteca climatizada, com acesso à internet e acervo bibliográfico adequado, conforme avaliação do especialista; e com recursos de acessibilidade.

O desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado está adequadamente descrito no plano de curso e sua orientação está sob a responsabilidade cumulativa do próprio coordenador do Curso. O Instituto Ateneu



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

mantém convênios de estágios que possibilitam locais adequados para sua prática e que estão cadastrados no Sisprof.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta o presente parecer, a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as diretrizes e bases da educação nacional, a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional e tecnológica, respectivamente; e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE e a análise técnica da assessoria da Cedup, voto, favoravelmente, pelo credenciamento do Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia (Censo Escolar / INEP nº 23275928) e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, com a autorização para 02 (duas) turmas com 40 vagas cada, em sua sede, situada na Av. Bezerra de Menezes nº 871-A, bairro Parquelândia, Fortaleza – CE, com validade até 31 de dezembro de 2025, recomendando a adoção das seguintes providências:

- 1) padronizar a denominação institucional no seu plano de curso e nos demais documentos oficiais da instituição.

FOR: GR  
REV: FB

11/12



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 232/2023

- 2) providenciar a atualização cadastral do Instituto Ateneu no Sisprof de forma a uniformizar a denominação institucional e a retirada das unidades extintas, pois ainda consta no Sisprof a denominação de Cursos Técnicos Uniateneu.
- 3) ampliar o corpo docente com, pelo menos mais um professor, com formação específica na área de logística.
- 4) realizar um aprimoramento de seu plano de curso, conforme recomendações da especialista avaliadora em seu relatório de avaliação.

É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara Superior e Profissional do Conselho Estadual de educação, em Fortaleza, aos 5 de abril de 2023.

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: FB

12/12